

Lei n.º 250/83

Dispos. sobre abertura de
Crédito Especial e das outras
providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, ME
decretou e eu, Prefeito Municipal, liguei e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de São
José do Divino, autorizado a abrir por decreto um
Crédito especial no valor de R\$ 818.260,00 (oitocentos
e dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais), para
atender ao pagamento de despesas de exercício anterior,
conforme Plano que fica fazendo parte
integrante desta lei, e que por um lapso deixou
de fazer parte da Lei n.º 248/83, de 02/01/83.

Art. 2.º - Para atender ao disposto do artigo
anterior poderá o Executivo Municipal anular
total ou parcialmente dotações do orçamento
vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 28
de Janeiro de 1983.

O Prefeito: Nascimento